



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1838-2024

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, além do autorizado na Lei nº 1811/2023, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)), a seguinte dotação oramentária:


Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 04 01 12 122 0029 0.029 - 335041
Valor da Transferência	R\$ 740,00

Parágrafo Único – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 20 de junho de 2024.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

[Digite aqui]